

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 2775, DE 2011

Dispõe que as empresas potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais possuam responsável técnico em meio ambiente em seu quadro de funcionários ou consultoria técnica equivalente.

Autor: Deputado PENNA

Relator do vencedor: Deputado VALDIR COLATTO

PARECER VENCEDOR

Durante a discussão do Projeto de Lei nº 2775/2011, na Reunião Deliberativa Ordinária realizada em 25 de outubro do corrente ano, o Projeto de Lei em tela foi rejeitado pelo Plenário dessa Comissão e fui designado relator do Voto Vencedor.

O ilustre Deputado Penna propõe, por meio do projeto de lei em epígrafe, que as empresas que desenvolvem atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais possuam técnicos em meio ambiente em seu quadro de funcionários ou contratem consultoria técnica equivalente.

Em que pese serem meritórias as intenções da proposta com assessoramento técnico competente, o parecer do relator cria obrigações que na prática são inviáveis, por serem desproporcionais às empresas que desenvolvem atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

Em seu parecer, o ilustre relator, Deputado Mauro Pereira, trouxe algumas modificações ao texto original, propondo a exclusão da relação das empresas obrigadas a contar com técnicos em meio ambiente em seu quadro

de funcionários ou contratar consultoria técnica equivalente as microempresas e as empresas de pequeno porte.

Sendo assim, em consonância com a manifesta vontade da maioria dos Deputados presentes na reunião ordinária que apreciou e deliberou sobre a matéria em comento, prevaleceu o entendimento de que a obrigação de contratar profissionais para cuidar das questões ambientais afetas às empresas pode impor a elas um ônus financeiro excessivo voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 2775, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado VALDIR COLATTO
Relator